

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 34/2012

São Roque, 09 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, de via sem saída, com início na altura do KM 51 da Rodovia Raposo Tavares no lado direito para quem vai sentido Alto da Serra (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

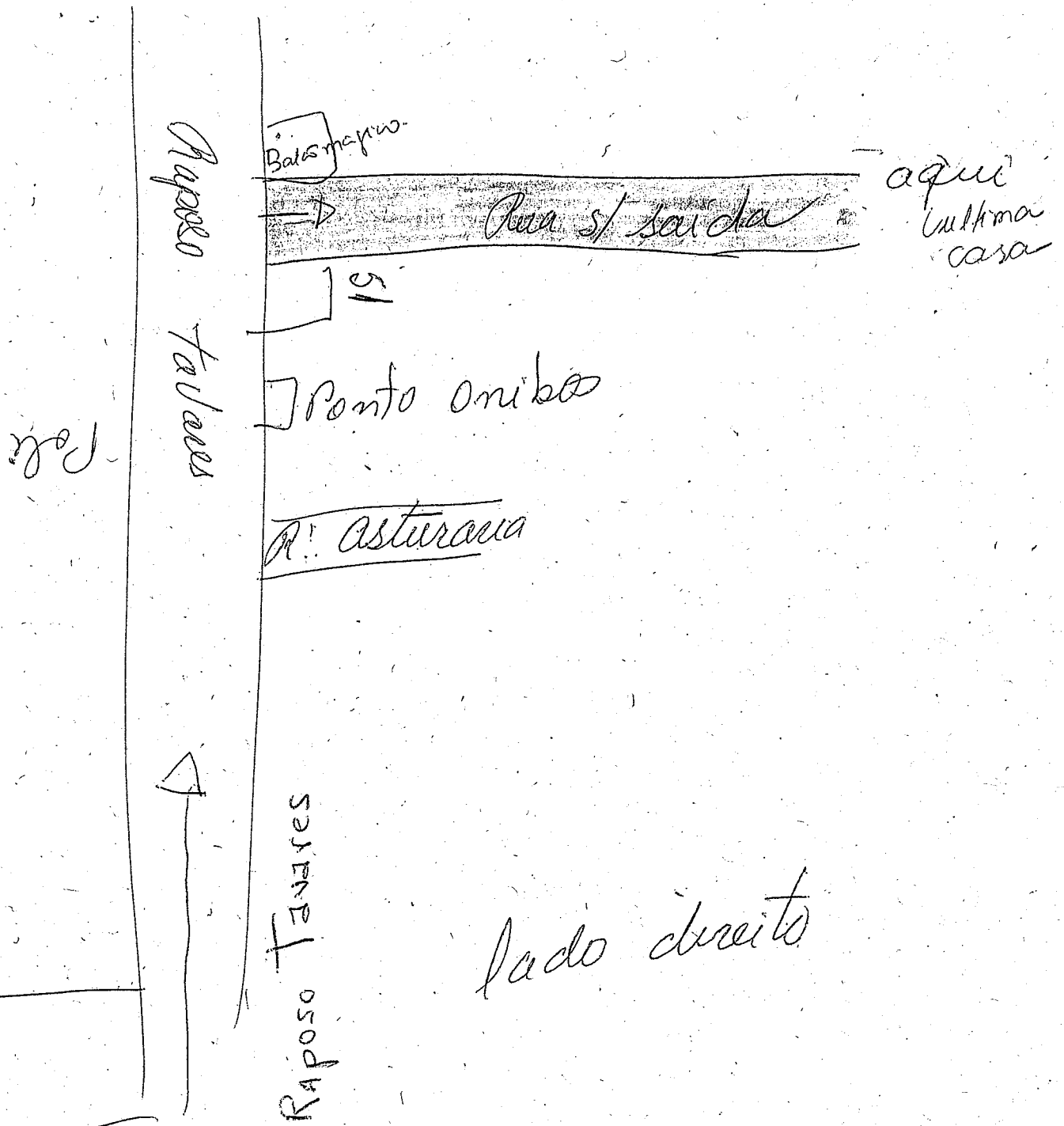
Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
PRESIDENTE


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

alto da Serra

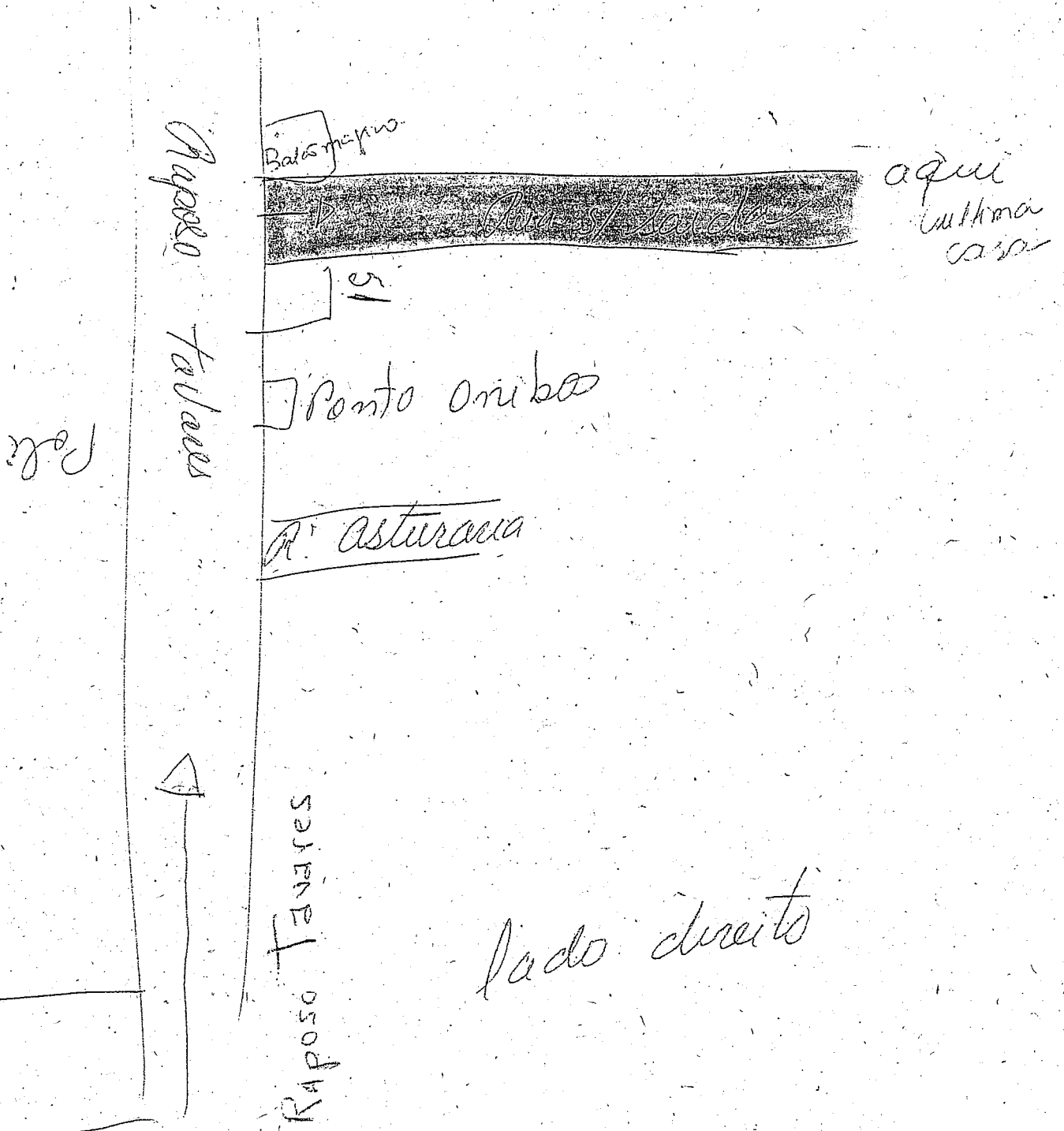


Virginia

4714-0505

9808-9211

alto da Serra



Virginia

4714-0505

9808-9211

São Roque, 07 de março 2012

Caro Sereador

Sr. João Paulo

Somos proprietárias de uma Chácara aqui em São Roque, desde os idos da década de 1960, Cita a Rodovia Raposo Tavares, Km 51.5, Alto da Serra, denominada "Chácara Três Marias".

Nossos pais, já falecidos, a construíram para Pazer, mas desde 1980, passamos a residir definitivamente na mesma.

Acontece porém, que a rua de nossa residência não tem nome, é uma rua pequena sem saída e sem denominação, o que acarreta problemas para localização, principalmente para órgãos primordiais como acesso à internet, Speed etc. Perante esses órgãos, essa rua não existe!

A Anatel, através da Google, não consegue visualizá-la por rastreador.

Com nosso Computador, a Internet consta "Sem Serviço".

Para podermos ter direito à Internet, Speed e demais serviços, precisamos que a "nossa rua" seja de-

INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO: HYDIO FENOGLIO

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 17 MAIO DE 1921

FILIAÇÃO: HYGINA CORAZZI FENOGLIO e
JOSEPE FENOGLIO

LOCAIS ONDE RESIDIU: SÃO PAULO

NOME ESPOSA (O): JOAQUINA FENOGLIO

DATA CASAMENTO: 22 de AGOSTO DE 1925

NOME FILHOS: SÍLVIA MARIA FENOGLIO
ANA MARIA FENOGLIO
VIRGÍNIA MARIA FENOGLIO

ESCOLARIDADE:
CONTADOR

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU):

SÃO PAULO

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU,
ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA
SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLÍTICA, ETC)

Foi presidente da ASSOCIAÇÃO PIEMONTESE
NEL MONDO - SUCURSAL DE SÃO ROQUE,
na década de 1990, até seu falecimento
em 27/08/1999.

DATA FALECIMENTO: 27 de Agosto de 1991

CAUSA DA MORTE: SEPSIS - infecção generalizada.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Surgina Maria Feneles
RG 5.546.421-6

Surgina A. Feneles

Fone - Res. 4714-0505

Cel 9808-9211



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.653

De 30 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 051/11-L,

De 9 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3592 de 20/6/11.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes - PMN)

**Dá denominação de "Rua Nelson Silva Nunes" à via
pública localizada no Loteamento "Jardim Alpes
Foratini".**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Nelson Silva Nunes" a
via pública conhecida como "Avenida Bandeirantes", localizada no Loteamento
"Jardim Alpes Foratini", que tem início no Km 52,3 da Rodovia Raposo Tavares, lado
esquerdo sentido interior/capital e término no Loteamento Ponderosa, contando com
700,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

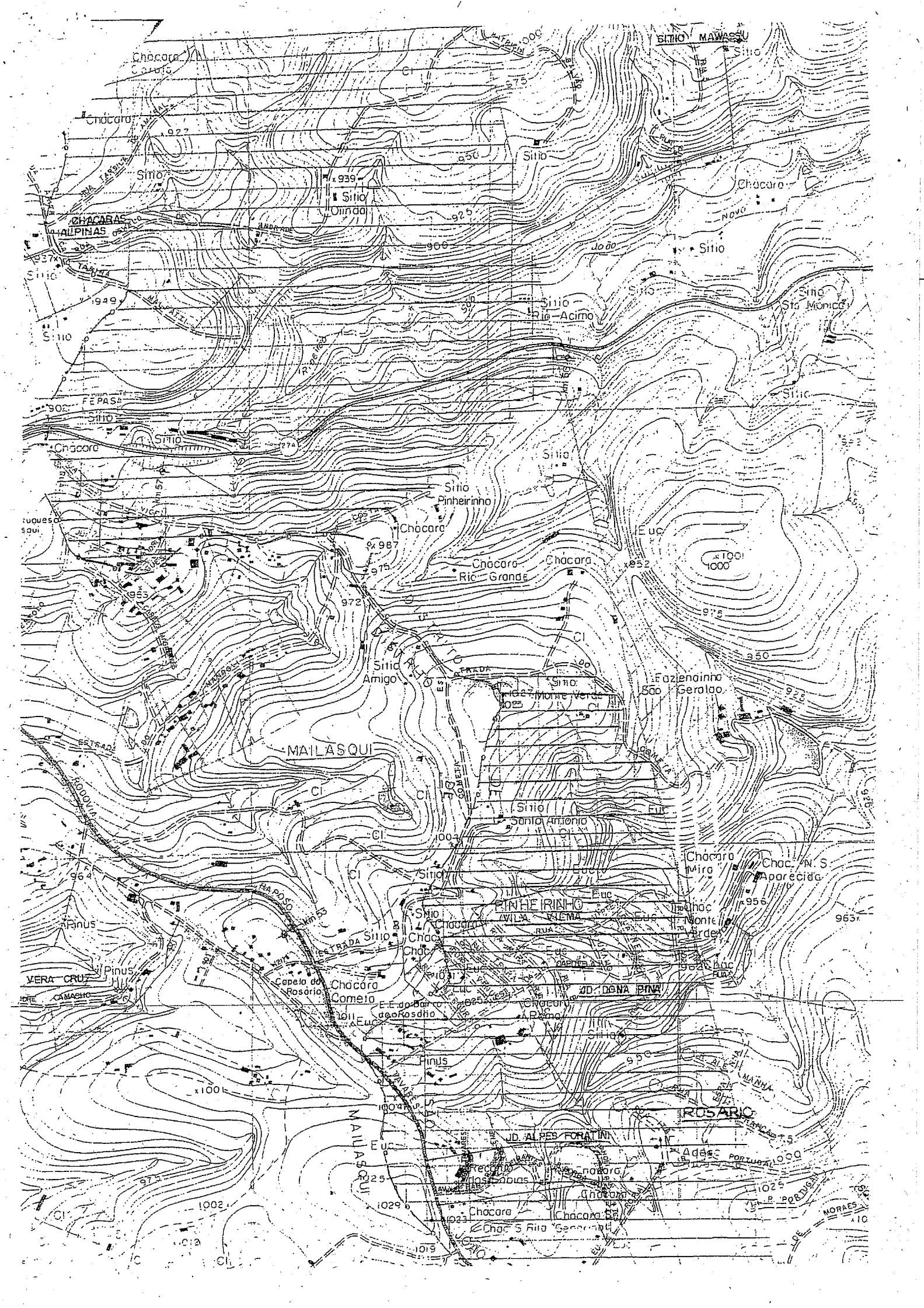
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/6/2011.

/lco.-





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.655

De 30 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 053/11-L,

De 13 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3594 de 20/6/11.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)

Dá denominação de "Rua Professor Oswaldo Paulo Forattini" e "Rua Borba Gato" à vias públicas localizadas no Loteamento "Jardim Alpes Foratini".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Oswaldo Paulo Forattini" a via pública conhecida como "Rua Raposo Tavares", localizada no Loteamento "Jardim Alpes Foratini", que tem início na via conhecida como "Avenida Bandeirantes" e término em propriedade particular, contando com 100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

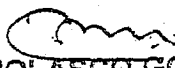
Art. 2º Fica denominada "Rua Borba Gato" a via pública conhecida como "Rua Borba Gato", localizada no Loteamento "Jardim Alpes Foratini", que tem início na via conhecida como "Avenida Bandeirantes" e término na mesma via após 200,00 metros, contando com 150,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

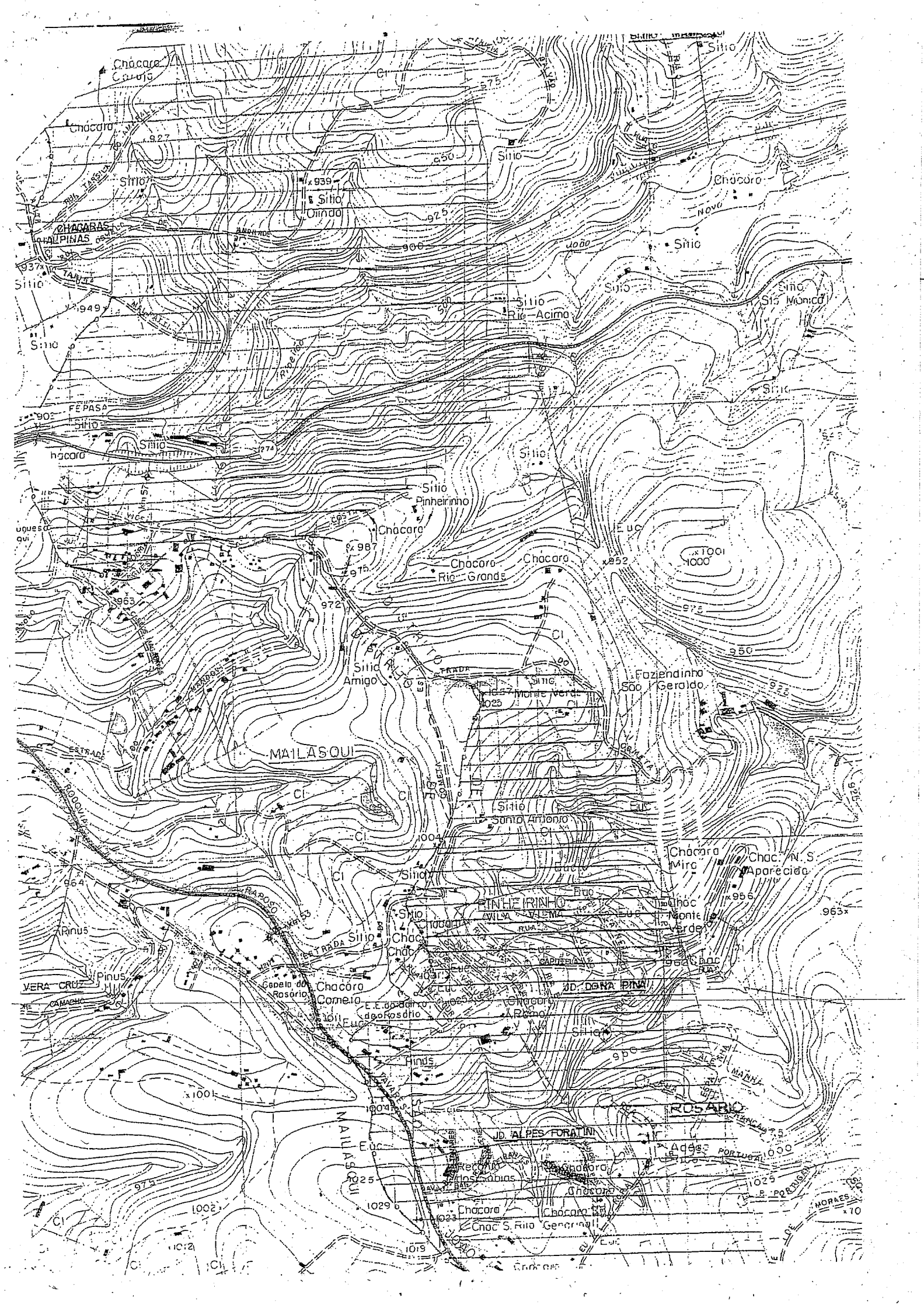
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/6/2011.

/lco.-

CETSRN1/7/2011-09:26:06 4316/2011 F1



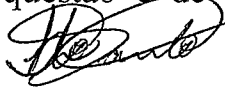


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0076/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 34/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio particular e não possui nenhuma benfeitoria no local. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 51/2012 - DPM

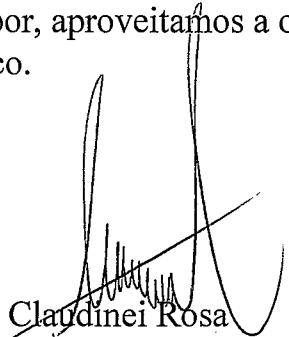
São Roque, 16 de abril de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 34/12 - S.º

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0076/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

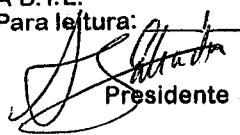
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.

Para leitura:


Presidente

03-05-12